



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N°.

Em de

de 19

ASSUNTO: LEI Nº 461 , de 15 de julho de 1972

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional .

José Teixeira Duarte , Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL, decretou e ela sanciona a seguinte lei :

Artigo 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de R\$ 3.500,00 , (tres mil e quinhentos cruceiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :

1-Administração Financeira

11-Arrecadação

3.1.1.11-Pessoal Civil

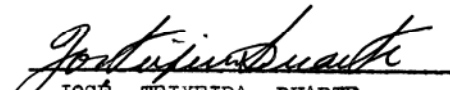
01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas

II-Vencimento do pessoal não efetivo

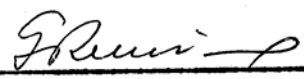
Artigo 2º -O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação no corrente exercício .

Artigo 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 15 de julho de 1972 .


JOSÉ TEIXEIRA DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 15 de julho de 1972 .


SECRETARIO AD -HOC